



ATO DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 057/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a reversão da Aposentadoria por Invalidez Permanente da servidora **ANGELITA APARECIDA FONSECA**”.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-11927/2018, e os o que dispõe o parágrafo único e caput do art. 176 da Portaria MTP nº 1.467/2022, combinado com o § 9º do art. 29, e o art. 65 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005, e os art.s 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 1.405/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** com proventos proporcionais, concedido pela Portaria nº 098/IPREJI/2020 de 04/12/2020, à servidora ANGELITA APARECIDA FONSECA, cadastro/matricula nº 12289, conforme reavaliação médica, e laudo médico pericial de 21 de junho de 2018, expedido pela Junta Médica Municipal - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da Prefeitura de Ji-Paraná, que considera a servidora apta para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta reversão está em conformidade com o que dispõe o parágrafo único e caput do art. 176 da Portaria MTP nº 1.467/2022, combinado com o § 9º do art. 29, e o art. 65 da Lei Municipal nº 1.403/2005, e os arts. 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 1.405/2005.

Art. 3º. A servidora recebeu os proventos de aposentadoria por Invalidez permanente por este Instituto de Previdência de Ji-Paraná – IPREJI, no período de 04/12/2020 a 29/02/2024, ficando a cargo da Prefeitura de Ji-Paraná o seu reingresso a partir desta reversão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2024, revogando os dispositivos em contrário da Portaria nº 098/IPREJI/2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 29 de fevereiro de 2024.


AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº3628/GAB/PM/JP/2023



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 057/IPREJI/2024	29/02/2024

ID: 682033	Processo	Documento
CRC: 3BDA545D		
Processo: 4-11927/2018		
Usuário: Carlos Eduardo Souza Silva		
Criação: 29/02/2024 10:52:19	Finalização: 29/02/2024 10:59:35	

MD5: **CA030BA9A174B7D361B41C23D0351770**

SHA256: **A70996F690C0CB560EDD4874656DCD495B63847C8C8F57C229D290D56ECDF41F**

Súmula/Objeto:

Portaria de Reversão de Aposentadoria em favor da servidora Angelita Aparecida Fonseca

INTERESSADOS

ANGELITA APARECIDA FONSECA	Ji-Paraná	RO	29/02/2024 10:52:19
----------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	29/02/2024 10:52:19
--	---------------------

ANEXOS

Portaria PORTARIA N°057-IPREJI-2024 - COM RECEBIDO	29/02/2024	682042
--	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 682033 e o CRC 3BDA545D.



ATO DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 057/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a reversão da Aposentadoria por Invalidez Permanente da servidora **ANGELITA APARECIDA FONSECA**”.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-11927/2018, e os o que dispõe o parágrafo único e caput do art. 176 da Portaria MTP nº 1.467/2022, combinado com o § 9º do art. 29, e o art. 65 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005, e os art.s 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 1.405/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** com proventos proporcionais, concedido pela Portaria nº 098/IPREJI/2020 de 04/12/2020, à servidora ANGELITA APARECIDA FONSECA, cadastro/matricula nº 12289, conforme reavaliação médica, e laudo médico pericial de 21 de junho de 2018, expedido pela Junta Médica Municipal - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da Prefeitura de Ji-Paraná, que considera a servidora apta para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta reversão está em conformidade com o que dispõe o parágrafo único e caput do art. 176 da Portaria MTP nº 1.467/2022, combinado com o § 9º do art. 29, e o art. 65 da Lei Municipal nº 1.403/2005, e os arts. 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 1.405/2005.

Art. 3º. A servidora recebeu os proventos de aposentadoria por Invalidez permanente por este Instituto de Previdência de Ji-Paraná – IPREJI, no período de 04/12/2020 a 29/02/2024, ficando a cargo da Prefeitura de Ji-Paraná o seu reingresso a partir desta reversão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2024, revogando os dispositivos em contrário da Portaria nº 098/IPREJI/2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 29 de fevereiro de 2024.


AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº3628/GAB/PM/JP/2023

Recebido
29.02.2024
Angelita Apa Fonseca



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA N°057-IPREJI-2024 - COM	29/02/2024

ID: 682042	Processo	Documento
CRC: 73A54732		
Processo: 4-11927/2018		
Usuário: Carlos Eduardo Souza Silva		
Criação: 29/02/2024 10:58:57	Finalização: 29/02/2024 10:58:58	

MD5: 3CD44BA4FA94393C0475A062E2F5A8B2
SHA256: 7A5C490D3317759127A73866C7BDB72792289EA3C1FDF377B624269ECD1C06C8

Súmula/Objeto:

.

INTERESSADOS

ANGELITA APARECIDA FONSECA	Ji-Paraná	RO	29/02/2024 10:58:57
----------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	29/02/2024 10:58:57
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Portaria nº 057/IPREJI/2024	29/02/2024	682033
-----------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 682042 e o CRC 73A54732.